



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

**Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas -
Coordenação de Análise Técnica**

Parecer Técnico FEAM/URA NM - CAT nº. 10/2024

Montes Claros, 23 de janeiro de 2024.

PARECER TÉCNICO - PT DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO			
PROCESSO SLA Nº:	2681/2023	SITUAÇÃO:	Sugestão pelo deferimento
EMPREENDEDOR:	Mineradora Hard Stone Ltda.	CNPJ:	26.343.819/0004-98
EMPREENDIMENTO:	Mineradora Hard Stone Ltda.	CNPJ:	26.343.819/0004-98
MUNICÍPIO(S):	Salinas/MG	ZONA:	Rural
CRITÉRIOS LOCACIONAIS INCIDENTES: Localização prevista em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio (peso 1)			
Coord. (Geográficas/UTM): LAT/Y: 16°11'18.701" S - LONG/X 41°52'58.211" W (Sirgas 2000)			
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO(DN COPAM 217/2017):	CLASSE:	CRITÉRIO LOCACIONAL:
A-02-06-2	Lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento	2	1
A-05-04-6	Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos	2	1
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:		REGISTRO:	
Leônidas José Ribeiro Garcia		CREA/MG 113.895/D	
AUTORIA DO PARECER:		MATRÍCULA:	
Gilson Souza Dias		0.943.199-0	
Gestor Ambiental			

De acordo:

Maria Júlia Coutinho Brasileiro

1.302.105-0

Gestora Ambiental



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Souza Dias, Servidor(a) Público(a)**, em 24/01/2024, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Julia Coutinho Brasileiro, Servidor(a) Público(a)**, em 24/01/2024, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **80852919** e o código CRC **DF03B8E9**.

Referência: Processo nº 2090.01.0002238/2024-70

SEI nº 80852919



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada-Relatório Ambiental Simplificado – LAS/RAS nº 10/2024

1. Introdução e caracterização do empreendimento

O empreendimento **Mineradora Hard Stone Ltda.**, em fase de projeto, exercerá suas atividades em área arrendada na zona rural do município de Salinas, na fazenda Bonfim. O acesso à área pode ser realizado saindo de Salinas rumo a comunidade de Lajinha, depois seguir no sentido comunidade Cantinho e posteriormente ao local denominado Bom Fim onde está localizada o empreendimento. O endereço de correspondência é rua Mendo Correa, nº 961, bairro Novo Panorama, Salinas/MG, CEP: 39.560-000. Em 28/11/2023 o empreendedor entrou com documentação para formalizar na URA NM, processo de LAS/RAS, para as atividades **A-02-06-2, lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento** (6.000 m³/ano) e **A-05-04-6, pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento** (0.625 ha), nos termos da Deliberação Normativa nº 217/2017, sendo enquadradas na Classe 2, com Potencial Poluidor/Degradador M e Porte P.

Na área a ser licenciada a empresa Mineração Torres Ltda. já realizou atividades de extração mineral, tendo obtido duas Autorizações Ambientais de Funcionamento – AAF, sendo a primeira concedida em 19/12/2013 tendo o número da AAF 07318/2013, PA 00390/2011/001/2013 e a segunda em 28/08/2015 tendo o número da AAF 04088/2015, PA 00390/2011/002/2015. A empresa Mineração Torres Ltda., encerrou suas atividades em 2019.

O empreendimento possui critério locacional “localização prevista em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio”, com peso 1.

Possui fator de vedação ou restrição “área de influência do patrimônio cultural”.

O empreendedor apresentou declaração da prefeitura municipal de Salinas, informando da conformidade do empreendimento com as legislações municipais de uso e ocupação do solo.

O uso e ocupação do solo da área afetada pelos impactos diretos do empreendimento são representados pela existência de atividades minerárias e agrissilvipastoris.

Imagen 1: Área do empreendimento /Fonte: Las/Ras e Google Earth



Rua Gabriel Passos, nº 50. Centro. Montes Claros-MG. CEP: 39.400-112
Telefone: (38)3224-7500



O empreendedor informa que o empreendimento se encontra em área de bioma Mata Atlântica, com remanescente de formações vegetais nativas de Floresta Estacional Decidual Sub Montana (Mata Seca). Está em área que possui recurso hídrico superficial (curso d'água efêmero).

Não haverá supressão de vegetação futuramente e não houve supressões entre 22 julho de 2008 e a data de acesso ao SLA (informação confirmada via imagens de satélite históricas do Google Earth).

A área arrendada onde se encontra o empreendimento possui Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3157005-262F.BC0C.2869.461B.A756.10C5.2491.0549, com área total de 66,3456 ha, 16,2677 ha de área de reserva legal e 30,2853 ha de área consolidada, com matrícula 5134 do cartório do município de Salinas.

Segundo o Ras, a área total do empreendimento, que corresponde também a área diretamente afetada – ADA e impactada ocupará 2,0932 ha, sendo 0,9982 ha de área de lavra. Não há áreas degradadas, reabilitadas ou em reabilitação no empreendimento.

O empreendimento contará com um número total de 07 funcionários, sendo 01 no administrativo e 06 na produção, trabalhando 5 dias por semana em 01 turno de 08 h/dia em 11 meses do ano, com férias coletivas entre 20 de dezembro e 20 de janeiro.

O empreendimento possui processo de licenciamento mineral da Agência Nacional de Mineração-ANM nº 831.790/2011, em área de 596,48 ha para a mineração de granito.

O empreendimento terá produção líquida/mês de 300 m³ de blocos de granito, com avanço de área de lavra em 0,003 ha/ano e geração de 180 m³/mês de rejeito e 20 m³ de estéril. A vida útil da mina de aproximadamente 20 anos (reserva mineral de 408.185m³).

O empreendimento possuirá oficina mecânica e unidade de abastecimento de combustível. O abastecimento das máquinas e geradores a óleo será comprado no município de Salinas/MG, transportado dentro de uma caminhonete em tanque de 500 litros, e será feito o abastecimento usando bomba elétrica nesta área citada, sem riscos de vazamentos e contaminação do solo. Este tanque ficará nesta área da oficina. Haverá área construída de 0,0160 hectares, para a instalação de setor administrativo, cozinha/refeitório e sanitários, interligados a um sistema fossa/filtro (a ser implantado), área para o armazenamento dos insumos, alguns equipamentos e ferramentas a serem utilizadas na operação, além de uma baia para deposição temporária de resíduos classe I. Ainda dentro da área de servidão/apoio será construída uma pequena oficina para reparos emergenciais das máquinas e veículos, com piso impermeabilizado e coberto, onde terá um local para abastecimento (sem tanque aéreo), onde toda esta estrutura será interligada a um sistema de separação de água e óleo.

Os equipamentos utilizados serão: 01 escavadeira, 01 pá carregadeira, 02 compressores, 02 geradores, 02 marteletes, 01 máquina de fio diamantado, 01 afiador de broca e 01 pau de carga. Os materiais e insumos a ser utilizado serão: Fio diamantado (200 m/mês), hastes para perfuração (30 uni./mês), bit's (400 uni./mês) e óleo diesel (12.500 l/mês).

1.1. Método produtivo:

O método de lavra ser utilizado é a céu aberto, com lavras em bancadas sem beneficiamento. Os métodos



de desmonte serão mecânico, hidráulico e manual com uso de massa expansiva.

Esse método é caracterizado pela grande incidência de perfuração para fazer a subdivisão em blocos com dimensões adequadas à serragem. É mais oneroso que o método de lavra por bancadas baixas, uma vez que requer uma maior quantidade de mão de obra e equipamentos. Esse método de extração permite maior seletividade de material e consequentemente potencial de elevação da sua taxa de recuperação, pois envolve operações mais complexas do que outros métodos. O decapamento do material estéril inicia-se pela retirada do solo residual. Esse método prossegue até o saprolito, considerado como material de segunda para escavação. Quando a rocha se encontra pouco alterada e geralmente muito fraturada, somente pode ser retirada com auxílio de explosivos. No caso desse empreendimento o desmonte é feito utilizando massa expansiva para evitar o fissuramento do maciço rochoso íntegro que vem logo abaixo desse estéril decapado. A extração da rocha se processa a partir do isolamento de grandes volumes primários em forma de paralelepípedos, os chamados “quadrotes”, dos quais, por sua vez, são obtidos através de cortes secundários em sub volumes, correspondendo aos painéis verticais (filão/prancha). Do esquadrejamento destes últimos são produzidos os blocos comerciais. O desmonte consiste no ato de desmontar o material “in situ”, sem obter a fragmentação. Para a lavra de rochas ornamentais como o granito, neste caso, o corte é realizado a frio, podendo ser utilizada massa expansiva e/ou cunhas, ou por meio de fio adiamantado. Tendo como objetivo o tombamento das bancadas, preferencialmente com dimensões preestabelecidas, (6 metros de altura x 3 m de largura x 3 m de comprimento) para posterior serem desmembradas em blocos com dimensões também anteriormente definidas.

O armazenamento dos blocos será em pátio de estocagem ao ar livre. O estéril/rejeito será armazenado em pilhas, alvo deste licenciamento.

O sistema de drenagem nas áreas de apoio, de lavra e da pilha de estéril será composto por canaletas no solo, direcionadas a 04 diques de contenção.

1.2. Pilha de rejeito/estéril:

A pilha de rejeito possuirá volume final de 48.000 m³, com altura da pilha de 12 metros em área de área de 6.256 m². Os taludes terão altura de 4 m e inclinação de 90°. As bermas possuirão inclinação de 45°. Os Projetos e plantas que tratam da disposição de estéril e rejeitos em pilhas deverão atender as Normas da ABNT NBR n.º 13028/17 e 13029/17 e as normas ambientais que se aplicam a disposição de rejeitos e resíduos.

Os rejeitos, que são os blocos que apresentam algum defeito de textura ou estrutural (trincas) e partes cominuídas para limpeza da frente de lavra, e o estéril (material proveniente do decapamento) serão dispostos em uma pilha que antecede os diques de decantação. O armazenamento deste material estéril proveniente das frentes de trabalho deverá ser depositado dentro dos limites propostos de disposição final conforme explicitado acima, acondicionando-os, longe de cursos d’água, e em locais preparados previamente para receber dando atenção as drenagens a serem feitas. Este procedimento resultará em uma alteração morfológica restrita, descaracterizando a paisagem natural. A pilha será desenvolvida sob a forma de bancadas ascendentes. Com a finalidade de garantir a estabilidade permanente da pilha de rejeito/estéril são adotados parâmetros geotécnicos já empregados na construção de pilhas similares de estabilidade comprovada. Antes do início da construção da pilha, deve ser efetuada a limpeza da área de deposição com o objetivo de eliminar possíveis planos de



fraqueza.

2. ANÁLISE TÉCNICA

2.1. Análise de Impactos e Medidas Mitigadoras

Os impactos ambientais inerentes as atividades de **A-02-06-2, lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento e A-05-04-6, pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento** e respectivas medidas mitigadoras, são:

2.1.1. Uso da água: Haverá consumo humano (médio de 1 m³/dia) e extração mineral (médio de 5,95 m³/dia) . A água utilizada para consumo humano e atividade minerária será obtida via Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recurso Hídrico nº 00003492/2022, para captação de 1.6 m³/h, 06h/dia, de água subterrânea por meio de poço manual (cisterna), nas coordenadas geográficas de latitude 16° 11' 22,15"S e de longitude 41° 52' 53,85"W , no município de Salinas/MG, válida até 17/08/2025.

2.1.2. Desaguamento da mina: Não haverá, pois a mina será seca, não havendo infiltração de água subterrânea ou uso de água do processo de lavra no interior da mina.

2.1.3. Processos erosivos (Medidas mitigadoras): Serão feitos taludes gerados com o empilhamento de estéril em pontos instáveis que possibilitam a ocorrência de deslizamentos e formação de focos erosivos. Haverá reconformação topográfica na pilha de rejeito/estéril com espalhamento do material pela área, reduzindo assim altura e declividade da pilha. Haverá implantação de sistema de drenagem pluvial com canaleta em solo e caixas secas de infiltração, localizado nas laterais da pilha de rejeito/estéril, na frente de lavra, do pátio de blocos e da área de servidão, conduzirão toda água pluvial inicialmente para um sistema de contenção composta por dois diques de contenção e uma vala de contenção. Serão construídos 4 diques de contenção localizado nas pontas da vala de contenção, aproveitando a conformação do terreno entre os diques de contenção será aberta três valas de contenção, assim, toda contribuição pluvial como a água usada no empreendimento será captada, e conduzida até estas retenções, impossibilitando a formação de focos erosivos e carreamento de solo para cursos d'água. A estrada de acesso já existente, passará por melhorias, devendo ser implantadas valas laterais, e ao longo destas aberturas serão feitas caixas secas de infiltração, para assim evitar a deterioração destas. Deverão ser feitas as devidas limpezas das caixas secas, e também as manutenções necessárias no sistema de drenagem, com retirada de material de dentro dos diques, pelo menos duas vezes ao ano. Haverá reestabelecimento vegetativo



com plantio de gramíneas e vegetação arbórea de forma a se evitar processos de erosão (planejar a reabilitação de áreas exauridas), além da implantação de cortina verde.

2.1.4. Efluentes líquidos (medidas mitigadoras): Efluente sanitário (1 m³/dia) destinado ao sistema de biodigestor a ser instalado nas coordenadas (em Sirgas 2000): Lat.16°11'21,72"S e Long.41° 52' 54,02"W. Os efluentes oleosos (0,2 m³/dia), serão destinados a caixa SAO, com coleta e envio para empresa especializada (re-refino).

Oriento para que seja garantido, em sistemas de tratamento de efluentes sanitários com lançamento previsto em vala sumidouro, o que se segue:

- Correto dimensionamento do sistema fossa séptica com filtro anaeróbico vala sumidouro, conforme ABNT/NBR pertinentes;
- O sistema deve atender esgotamento (efluentes) de natureza sanitária, sem aporte de caixa SAO ou efluentes industriais;
- Realizar manutenções/limpezas periódicas, de acordo com manual do fabricante ou orientações do projetista;
- Sendo o efluente de natureza sanitária, o sistema deverá ser corretamente dimensionado, incluindo a vala sumidouro, em conformidade com as normas técnicas NBR/ABNT pertinentes e que as manutenções e limpezas sejam realizadas corretamente para que o sistema responda conforme fora projetado, dentro das especificações técnicas, cabendo ao empreendedor e responsável técnico a garantia de tais ações e do pleno funcionamento do sistema.

2.1.5. Emissões atmosféricas: Serão gerados materiais particulados (poeira) e gases veiculares e de maquinário. **Medidas mitigadoras:** Manutenção periódica de veículos e máquinas; aspersão de vias.

2.1.6. Resíduos sólidos (Medidas mitigadora): Haverá geração de rejeito/estéril, destinados a pilha; lixo doméstico reciclável e não reciclável, resíduos orgânicos (destinados a aterro sanitário ou comercialização); embalagens vazias de óleo, estopas, EPI's contaminados e lodo (destinados a empresa especializada a ser contratada). Haverá construção de depósito temporário.

2.1.7. Ruídos e vibrações: Haverá geração de impactos originados de máquinas e veículos. **Medidas mitigadoras:** Realização de manutenção preventiva do maquinário e veículos.

2.1.8. Impactos sobre a qualidades das águas superficiais e subterrâneas (medidas mitigadoras): Não se aplica segundo o Ras.



2.1.9. Impactos à fauna (medidas mitigadoras): Haverá eliminação de hábitats e dos nichos ecológicos. Segundo o Ras, o impacto para a fauna relativo a abertura da frente de lavra não será significativa, por se tratar de áreas que vem sendo utilizadas a anos pelo proprietário/superficiário como área de pastagem (antropizada). Os ruídos gerados não serão capazes de causar afugentamento ou dispersão de elementos da fauna local. Uma das medidas mitigadoras iniciais é realizar previamente as operações o afugentamento da fauna. A empresa utilizará aparelhos sonoros. Proibição da caça. Realizar um treinamento dos colaboradores, introduzindo trabalho de educação ambiental.

2.1.10. Anuência do órgão competente para proteger bem cultural acautelado: De acordo com a nota jurídica 113/2020, de 23/07/2020, a “Assessoria Jurídica da Semad reitera o Parecer Semad.Asjur nº 30/2015 no sentido de inexistir disposição normativa que imponha a remessa dos processos de licenciamento ambiental às entidades intervenientes, quando houver declaração de inexistência de impacto em bem acautelado pelo empreendedor, ressalvando-se, no entanto, o dever de comunicação às autoridades competentes nos casos em que for constatada a falsidade em qualquer medida, das informações prestadas pelo empreendedor.”

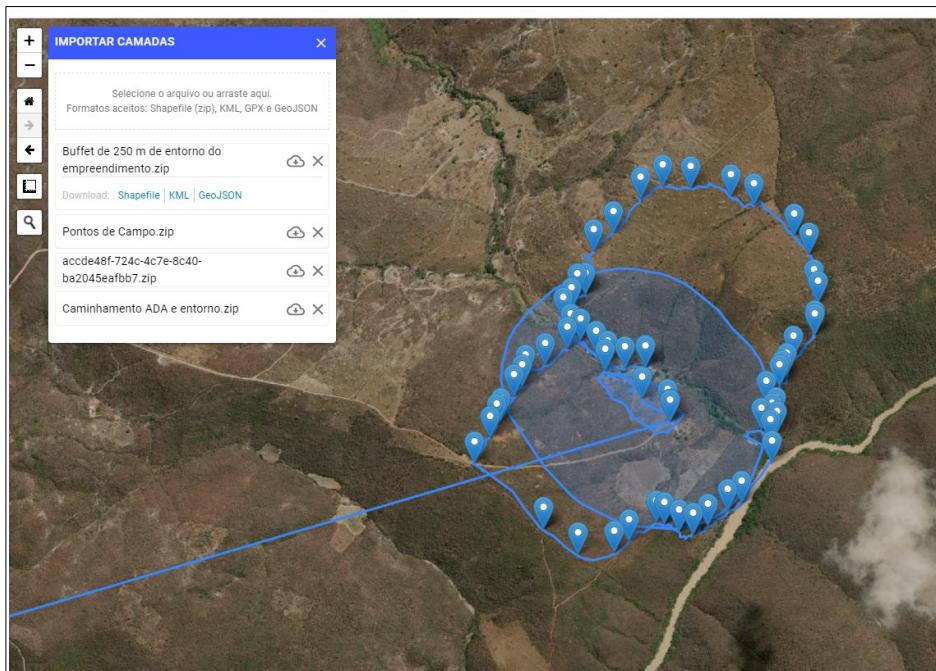
Foi apresentada declaração, assinada pelo empreendedor José Carlos do Reis, CPF 026.883.076-22, informado da inexistência dos impactos provocados pelo empreendimento a bem cultural acautelado, datada de 07/12/2023.

2.1.11. Espeleologia: Foi apresentado relatório de prospecção espeleológica realizado sob responsabilidade do sr. Alysson Cley de Souza Ferreira, engenheiro geólogo, CREA MG 71.811/D, ART 1420200000006419095, com as seguintes informações:

A realização do estudo seguiu as etapas de identificação em imagem e mapa com escala adequada à ADA do empreendimento, do caminhamento realizado; identificação e descrição dos pontos de controle ao longo do caminhamento realizado; informações sobre a malha ou adensamento de pontos, na realidade e escala adequadas ao local; uso de bibliografia adequada ao assunto.

O caminhamento foi realizado entre 17 e 18 de setembro de 2020. Foi percorrido 537 m na ADA e 4.500 m no entorno e registrados um total de 18 pontos de controle. A área de estudo incluído o Buffer de 250 metros, perfaz um total de 35,43 ha (percorrido 70% da ADA e . Após os caminhamentos em campo não foram localizadas cavidades naturais subterrâneas e/ou feições cársticas/pseudocársticas na ADA e nem na AID.

Imagen 2: Caminhamento /Fonte: Prospecção espeleológica e IDE/Sisema



2.1.12. Impactos sobre o meio antrópico: O pagamento pelo arrendamento e exploração na propriedade gera uma renda para os superficiários, além dos impostos gerados pelos royalties que irão para o município gerando assim recursos para investimentos na cidade. Vale ressaltar a geração de empregos direta e indiretamente decorrentes da atividade, sendo impactos sociais positivos.

3. CONCLUSÃO

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), estudos e informações complementares, sugere-se o **deferimento da Licença Ambiental Simplificada** ao empreendimento **“Mineradora Hard Stone Ltda.”** para as atividades de **A-02-06-2, lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento e A-05-04-6, pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento**, no município de **Salinas-MG**, pelo prazo de **10 anos**, vinculada ao **cumprimento das condicionantes** estabelecidas nos anexos I e II deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.

ANEXO I

Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento **“Mineradora Hard Stone Ltda.”**

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença.



2	Apresentar relatório técnico/fotográfico da construção das estruturas de apoio.	120 dias após concessão da licença.
3	Apresentar relatórios técnicos/fotográficos comprovando a implantação de sistemas de tratamento de efluentes líquidos sanitários.	120 dias após concessão da licença.
4	Apresentar relatórios fotográficos comprovando implantação do sistema de drenagem do empreendimento.	Anualmente, durante a vigência da licença.
5	Apresentar relatórios fotográficos comprovando a implantação de cortina verde na área do empreendimento e revegetação de áreas impactadas.	Anualmente, durante a vigência da licença.
6	Apresentar comprovantes de manutenção de veículos e maquinários e aspersão de vias.	Anualmente, durante a vigência da licença.
7	Apresentar comprovantes de destinação de efluentes oleosos.	Anualmente, durante a vigência da licença.
8	Apresentar relatório de afugentamento da fauna.	Anualmente, durante a vigência da licença.
9	Não realizar qualquer intervenção ou supressão em áreas de cavidades naturais. Caso sejam encontradas, o empreendedor deverá paralisar as atividades na área da cavidade e em seu raio de 250 metros (área de influência inicial), comunicando o fato ao órgão ambiental competente, além de apresentar estudo de avaliação de impacto das atividades desenvolvidas no empreendimento sobre as cavidades encontradas, acompanhado de ART, seguindo a Instrução de Serviço – IS 08/2017 (revisão 1).	Durante a vigência da licença.
10	Informar à URA NM sobre o encerramento das atividades, caso ocorra antes do vencimento da licença.	Durante a vigência da licença.

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

IMPORTANTE

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “Mineradora Hard Stone Ltda.”

1. Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, anualmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.



Resíduos			Transportador		Destinação final		Quantitativo total do semestre (tonelada/semestre)		Obs.	
Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Tecnologia (*)	Destinador / Empresa responsável		Quantidade gerada destinada	Quantidade armazenada
							Razão social	Endereço completo		
(*)1 – Reutilização							6 – Coprocessamento			
2 – Reciclagem							7 – Aplicação no solo			
3 – Aterro sanitário							8 – Armazenamento temporário (informar quantidade armazenada)			
4 – Aterro industrial							9 – Outras (especificar)			
5 – Incineração										

Prazo: seguir os prazos dispostos na DN Copam 232/2019.

1.1 Observações

- a) O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.
- b) O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- c) As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- d) As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.

2. Efluentes líquidos



Local de amostragem	Parâmetros	Frequência de Análise
Entrada do sistema de tratamento e saída da água (sumidouro) da caixa SAO.	pH, sólidos em suspensão, sólidos sedimentados, óleos e graxas, DBO e DQO.	Semestral

*O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO e DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

Relatórios: Enviar **anualmente** à URA NM, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos da Deliberação Normativa nº 216/2017, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.